

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ CENTRO DE CIÊNCIAS DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA PROGRAMA DE PÓS GRADUAÇÃO EM SISTEMÁTICA, USO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

#### EDITAL Nº 02/2019 - SELEÇÃO DE DOUTORADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sistemática, Uso e Conservação da Biodiversidade (PPGSIS), da Universidade Federal do Ceará (UFC) comunica a abertura do edital de seleção para o preenchimento de uma vaga para o doutorado a ser ofertada no semestre letivo **2019.2.** O presente edital visa contemplar a ampliação de uma vaga por parte do PPGSIS.

#### 1. Das linhas de pesquisa

Este edital contemplará a linha de pesquisa do PPGSIS de 'Taxonomia, Sistemática e Evolução Biológica', inserido na área de concentração 'Sistemática, Uso e Conservação da Biodiversidade', estando disponíveis os respectivos projetos de pesquisa (Link: http://www.ppgsis.ufc.br/pt/linhas-de-pesquisa/):

- -Estudos taxonômicos, sistemáticos e evolutivos em plantas;
- -Estudos taxonômicos, sistemáticos e evolutivos em animais;
- -Metagenômica taxonômica e funcional microbiana.

#### 2. Da inscrição

- 2.1. As inscrições deverão ser realizadas em duas etapas sucessivas e necessárias:
- (1) o candidato deverá realizar cadastro/inscrição eletrônica no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA), da Universidade Federal do Ceará, (https://si3.ufc.br/sigaa/public/processo\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S), preenchendo o formulário disponível;
- (2) o candidato deverá anexar online durante o momento da inscrição um único

arquivo PDF (máximo 15MB) contendo toda a documentação listada no item 2.3 deste edital. Para comprovantes relativos à publicações, apenas a primeira página deverá constar no arquivo. Não serão recebidos documentos impressos na secretaria do Programa de Pós-graduação. As inscrições ocorrerão entre os dias 23/08/2019 e 07/09/2019. Após o prazo final da inscrição, não serão aceitos quaisquer outros documentos presencialmente ou online. A homologação da inscrição do candidato está condicionada ao cumprimento de todas as exigências constantes no edital. As informações relativas ao deferimento/indeferimento das inscrições serão fornecidas via e-mail, através do SIGAA, no link http://www.ppgsis.ufc.br/pt/, sendo de inteira responsabilidade do candidato o cadastro de um e-mail válido no formulário eletrônico de inscrição desse processo seletivo.

- (3) Proposta de Pesquisa (máx. de 8 páginas) contendo: Título com indicação explicita do PROJETO DE PESQUISA (ver item 1 deste Edital) no qual o candidato pretende contribuir com sua proposta, Resumo da Proposta, Justificativa, Objetivos, Metodologia, Resultados e Impactos Esperados, Referências Bibliográficas e Plano de Atividades. O texto deverá ser apresentado em fonte Times New Roman fonte 12, espaçamento 1,5, texto justificado. Não serão aceitas propostas que não atendam ao escopo dos Projetos de Pesquisa listados no item 1 deste Edital.
- 2.2. Para matricular-se no Doutorado é exigido o título de Mestre, a ser comprovado na matrícula, no caso de aprovação. Títulos de Mestre obtidos tanto no Brasil quanto no Exterior são aceitos.

#### 2.3. Documentos Necessários

A homologação da inscrição do candidato estará condicionada à apresentação de todos os documentos, legíveis e sem rasura, em um único arquivo PDF anexado no momento da inscrição, discriminados a seguir:

- Ficha de inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
- Cópia dos Diplomas de Graduação e de Mestrado (ou declaração da coordenação que é concludente ou ata da Defesa de Dissertação) e Histórico Escolar da Graduação e Mestrado.

- Proposta de Pesquisa;
- Curriculum vitae Lattes (http://lattes.cnpq.br) atualizado e devidamente comprovado, com cópia dos documentos referentes aos itens que pontuam na ficha de avaliação de currículo (Anexo II);
- Os comprovantes correspondentes a cada item do currículo devem ser numerados e anexados após o currículo, seguindo-se rigorosamente a ordem apresentada;
- Para fins de comprovação de publicação científica, apenas a primeira página do trabalho deverá ser anexada ao arquivo;
- Ficha de avaliação de currículo (Anexo II) devidamente preenchida considerando apenas a produção dos últimos 5 anos (2015 a 2019) e assinada pelo candidato;
- Cópia de um documento de identidade ou passaporte com foto.
- 2.4. Terão as inscrições homologadas pela coordenação apenas os candidatos que apresentarem a documentação exigida dentro do prazo previsto no item 2.1 deste Edital.
- 2.5. Não será aceita a solicitação de inscrição com documentação incompleta, podendo ainda ser indeferida a solicitação do candidato que não atender aos termos estabelecidos neste Edital.
- 2.6. Os candidatos terão um dia útil após a homologação das inscrições para apresentarem recursos aos resultados desta.

#### 3. Da seleção

- 3.1. A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Seleção, indicada pelo colegiado após a homologação das inscrições e composta por professores doutores. A composição da comissão de seleção será dada a conhecer no link http://www.ppgsis.ufc.br/pt/ após o encerramento das inscrições.
- 3.2. O processo de seleção ocorrerá em etapa única que constará de:
  - 3.2.1 Adequação da Proposta de Pesquisa aos projetos indicados no item 1,

de caráter eliminatório.

- 3.2.2 Análise de currículo, de caráter classificatório.
- 3.3. A Proposta de Pesquisa tem caráter eliminatório. Ela será avaliada considerando-se sua originalidade, exequibilidade técnico-científica e aderência aos Projetos de Pesquisa do Programa indicado no item 1 deste Edital. Será atribuída uma nota de 0,00 a 10,00 (com duas casas decimais) conforme Anexo II. O candidato que obtiver nota final menor que 7,00 (sete) será automaticamente excluído do processo (eliminado). Será igualmente eliminado o candidato que não indicar claramente o Projeto de Pesquisa (item 1 deste Edital) o qual pretende contribuir com sua proposta.
- 3.4. Na análise de currículo, de caráter classificatório, serão atribuídas notas no intervalo de 0,00 a 10,00 (com duas casas decimais) conforme Anexo II.
- 3.5. O cálculo da nota final será a média das notas atribuídas a Proposta de Pesquisa e ao Currículo ambos com peso 1 (um). O candidato que obtiver nota final menor que 7,00 (sete) será automaticamente excluído do processo (não aprovado).
- 3.6. As planilhas com a pontuação dos candidatos serão preenchidas pela banca examinadora.
- 3.7. Será selecionado e considerado apto a efetuar matrícula no curso de doutorado do PPGSIS, o candidato que obtiver nota final mínima maior ou igual a 7,00 (sete).
- 3.8. Para fins de classificação, em caso de empate entre dois ou mais candidatos, o desempate será decidido pelo candidato que obtiver maior pontuação na etapa de análise curricular.

#### Disposições Gerais

3.9. Para a análise da proposta e currículo será utilizada a Ficha de Avaliação constante no Anexo II, considerando a produção dos últimos cinco anos (2015 a 2019). Os pontos solicitados pelo candidato na ficha serão concedidos ou não pelos

examinadores, com base na documentação comprobatória.

3.10. O candidato será selecionado para a única vaga considerando a maior média final. Os demais candidatos serão considerados classificados ou reprovados (reprovados aqueles que obtiverem nota menor que sete (7,0) na Proposta de Pesquisa ou na média final).

#### 3.11. O processo de seleção seguirá o seguinte cronograma:

Evento	Data/Período	Horário (Fortaleza, CE)	Local (endereço físico ou plataforma online)		
Período de inscrição	23/08 a 07/09/2019	A inscrição procede online	No link: http://www.si3.ufc.br/sigaa/public (aba Processos Seletivos Stricto sensu);		
Resultado da homologação das inscrições	Até 09/09/2019	16:00h	E-mail cadastrado no http://www.si3.ufc.br/sigaa/public;  No link do PPGSIS http://www.ppgsis.ufc.br/pt/		
Apresentação de recurso ao indeferimento das inscrições	10/09/2019	10h00min às 12h00min e 14h00min às 19h00min	Centro de Ciências, campus do Pici		
Resposta aos recursos ao indeferimento de inscrições	11/09/2019	08:00 às 12:00	Secretaria do PPGSISou via email ppgsisufc@ufc.br		
Publicação dos resultados finais da seleção:	18/09/2019	Até 18:00h	No link do PPGSIS http://www.ppgsis.ufc.br/pt/		
Apresentação de recurso ao resultado final	24/09/2019	10h00min às 12h00min e 14h00min às 19h00min	Secretaria do PPGSISou via email ppgsisufc@ufc.br		

Resposta final	25/09/2019	Secretaria do PPGSIS ou via email ppgsisufc@ufc.br
aos recursos ao		ppgsisure@ute.or
resultado final		

#### 4. Da Classificação

- 4.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final calculada conforme os Itens 3.4 e 3.5. O candidato primeiro colocado ingressará no programa. Os demais candidatos classificados por ordem decrescente de média, poderão ingressar caso haja desistência da única vaga.
- 4.2. Em caso de empate na média final, os critérios de desempate, por ordem de prioridade, serão os seguintes: a) Maior nota no currículo;b) Tempo de atuação na área de Sistemática, Uso e Conservação da Biodiversidade;c) Exercício do Magistério com experiência comprovada; d) Maior idade.
- 4.3. Será desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer um dos itens deste Edital e/ou não apresentar a documentação exigida no prazo determinado.

O resultado final será publicado até as 18:00h do dia 18 de setembro de 2019, no link do PPGSIS http://www.ppgsis.ufc.br/pt/ e no sistema SIGAA (No link http://www.si3.ufc.br/sigaa/public).

#### 5. Das disposições finais

5.1. A admissão de recurso administrativo, em razão de legalidade e de mérito, deverá seguir as normas vigentes cabíveis no Brasil e na UFC. O recurso deverá ser interposto formalmente, por meio de requerimento escrito específico assinado pelo candidato, contendo argumentação e justificativa, no prazo de dois dias úteis após a divulgação dos resultados das provas ou cinco dias úteis a contar da data de divulgação do resultado final. O recurso deverá ser endereçado à comissão de seleção e entregue na secretaria do curso de pós-graduação ou pelo email ppgsisufc@ufc.br. A resposta ao recurso será enviada ao email cadastrado na inscrição e estará disponível na secretaria do curso no prazo informado no edital. Caso o recurso interposto a única fase eliminatória seja acatado pela comissão de seleção o candidato,

- terá o direito a realizar todas as fases do processo seletivo da qual não tenha participado em razão da eliminação.
- 5.2. Os atos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) poderão ser realizados presencialmente por um procurador constituído pelo candidato por meio de procuração simples.
- 5.3. No caso de desistência do candidato classificado, ficará a critério da Coordenação do Programa a chamada de outro candidato, respeitada a ordem decrescente de classificação.
- 5.4. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sistemática, Uso e Conservação da Biodiversidade NÃO assegura a concessão de bolsa de estudos ao candidato selecionado. A concessão de bolsa depende da oferta por parte dos órgãos de fomento e da classificação dos candidatos.
- 5.5. Este edital terá validade até a homologação do resultado final pelo colegiado do PPGSIS, ou modificação publicada pela coordenação do PPGSIS.
- 5.6. Somente o edital homologado pelo colegiado do curso e aprovado pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFC que circulará datado e com o visto da Coordenação do PPGSIS é considerado válido e oficial.
- 5.7. Em atendimento a resolução Nº 14/CEPE de outubro de 2013 os seguintes pontos devem ser considerados quando da realização do processo seletivo:
- 5.7.1. A banca do processo seletivo deverá firmar antes do início das provas declaração de inexistência de impedimento ou de suspeição, nos termos da legislação vigente, em relação aos candidatos participantes do processo seletivo.
- 5.7.2. Quando solicitado pelos candidatos a banca deverá fornecer uma resposta espelho da prova escrita, previamente elaborada e que identifique os pontos a serem abordados ou explorados pelos candidatos em cada questão.
- 5.8. Os casos omissos no presente edital serão dirimidos pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sistemática, Uso e Conservação da Biodiversidade

da UFC, e serão ouvidas as Comissões de Seleção e os respectivos interessados.

Fortaleza, 22 de Agosto de 2019.

Profa Dra Mariana de Oliveira Bünger

Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Sistemática, Uso e

Conservação da Biodiversidade



### UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - CENTRO DE CIÊNCIAS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM SISTEMÁTICA, USO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Seleção Edital 02/2019 - Doutorado

#### Formulário de Inscrição

Dados pessoais	
Nome do candidato(a)	
Identidade n°	CPF:
Nascido(a) em _/, Natural de	Estado
Residente à	n°
Apto Bairro	CEP
<i>Cidade UF</i>	_
Telefone ( )	
e-mail	
Formação Profissional	
Curso de Graduação	Licenciatura ( ) Bacharelado ( )
InstituiçãoPeríodo	
Título de Mestre:	Ano de obtenção
Instituição	
Atividade Profissional	
	Empregador
Endereço do trabalho	
Declaro ter conhecimento do conteúdo	do Edital de Seleção, estando de acordo com as
condições estabelecidas.	
I	Local e data

Assinatura

#### **ANEXO II**



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - CENTRO DE CIÊNCIAS PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM SISTEMÁTICA, USO E CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE

Seleção Edital 02/2019 - Doutorado

#### Ficha de Avaliação de Proposta de Pesquisa

	Pontos
Item	Concedidos
1. Originalidade da Proposta (máximo 3,0 pontos)	
2. Exequibilidade técnico-científica (máximo 3,0 pontos)	
3. Aderência da Proposta aos Projetos de Pesquisa do item 1 deste Edital	
(máximo 4,0 pontos)	
TOTAL	

#### Ficha de Avaliação de Currículo

- 1. Preencha apenas a coluna referente a Pontos Solicitados, baseado na documentação comprobatória, considerando apenas a produção dos últimos 5 anos (2015-2019).
- 2. Os pontos serão concedidos ou não pela comissão de seleção com base na documentação comprobatória.
- 3. Para os itens identificados com " \* " a pontuação é dupla se o candidato for o primeiro autor.
- 4. Caso necessário inclua esclarecimentos sobre itens específicos em folhas anexas ao currículo.

	Pontos	Pontos
Item	Solicitados	Concedidos
1. Experiência profissional na área de Sistemática, Uso e		
Conservação da Biodiversidade ou área afim, incluindo atividade		
docente (0,5 ponto / ano de atividade até o máximo de 3,0 pontos)		
2. Especialização/aperfeiçoamento com defesa de trabalho de		

conclusão (2,0 pontos por curso)		
3. Bolsa iniciação científica (1,0 ponto por ano completo até o		
máximo de 2,0 pontos)		
4. Monitoria com apoio em disciplinas de graduação, bolsa de		
extensão e PET (Programa de Educação Tutorial) (1,0 ponto por		
ano completo até o máximo de 2,0 pontos)		
5. Resumos simples ou expandidos em eventos (0,5 ponto / resumo		
até o máximo de 5,0 pontos)*		
6. Trabalho científico em revista indexada no Qualis 2017 da área		
de Biodiversidade na faixa A1-B1 (3,0 pontos / trabalho)*		
7. Trabalho científico em revista indexada no Qualis 2017 da área		
de Biodiversidade na faixa B2-B5 (1,0 ponto / trabalho)*		
8. Trabalho científico em revista indexada no Qualis 2017 de outras		
áreas (1,0 pontos / trabalho)*		
9. Capítulo de livro científico/didático com ISBN (1,0 ponto /		
capítulo)*		
10. Livro científico/didático com ISBN (3,0 pontos / livro)*		
11. Orientação de Monitoria ou IC (0,5 ponto / orientação até o		
máximo de 10 pontos)		
12. Orientação de trabalhos de conclusão de curso (0,5 ponto /		
orientação até o máximo de 10 pontos)		
13. Participação em banca de monografia de graduação (0,5 ponto /		
banca)		
14. Prêmio institucional por atividade científica (1,0 ponto /		
prêmio).		
TOTAL		
	-	

Nome		 	
Local e Data _			
Assinatura			